

**RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 04, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2013**  
**(\* ) REPUBLICADA EM 26/06/2014**

**Aprovar a criação do Curso PROEJA FIC no Campus Palhoça-Bilíngue.**

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia LEI 11.892/2008, a Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

Considerando a apreciação pelo Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPE, na reunião do dia 19 de fevereiro de 2013, a presidente do CEPE,

Resolve:

Aprovar a criação do seguinte curso:

	Campus	Curso		Carga horária	Vagas por turma	Turno de oferta
		Nível / Forma de oferta	Nome do Curso			
1.	Palhoça-Bilíngue	PROEJA FIC Ensino Fundamental Bilíngue Libras/Português	Fotografia Digital: Edição de Imagens	1500h	40	Noturno

(\* ) Considerando parecer favorável do relator do CEPE na reunião do dia 26 de junho de 2014, foram aprovadas as seguintes alterações: Inclusão na Grade Curricular de Noções de Empreendedorismo e readequação e redistribuição das cargas horárias para melhor adequação das Unidades Curriculares propedêuticas e profissionalizante, primando pelos aspectos de interdisciplinaridade e complementação entre as áreas.

Florianópolis, 26 de junho de 2014.

**DANIELA DE CARVALHO CARRELAS**  
Presidente do CEPE do IFSC